

SUPRIMENTOS-FF-016			
Folha	Revisão	Vigência:	
1 do 6	07	14/00/2020	

Solicitante: Bruno Cesar Araujo	Número da Solicitação: 00022/SESI/2021	
Entidade: SESI	Unidade: Gerencia Infraestrutura e Obras.	
Natureza do Objeto: Aquisição	Categoria do Objeto: Equipamentos	

ELEMENTOS PRINCIPAIS

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (LINHA DOMESTICA, LINHA INDUSTRIAL, JARDINAGEM, ÁUDIO E VÍDEO, SEGURANÇA E IMOBILIARIO) PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESI-MT.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

- 2.1. Os Equipamentos abrangidos neste termo de Referencia serão necessários para atender as demandas das Unidades Operacionais do SESI que terão seus ambientes reforados, ampliados e ainda suprir eventuais demandas dos equipamentos antigos e obsoletos que possuem alto custo nos processos de manutenções.
- 2.2 A necessidade desses equipamentos são para atender as necesidades das UO's do SESI visando melhoria na execução das atividades e para atender o conforto dos colaboradores e usuários das UO's.
- 2.3 Os quantitativos foram estimados com base na necessidade dos ambientes de cada Unidade do SESI contempladas nos projetos de reforma, ampliação e até mesmo na substituição dos aparelhos antigos e obsoletos, previstos no Plano Diretor de Investimentos SESI 2021 e também nas demandas emergenciais que podem ocorrer no SESI.
- 2.4 Da necessidade de se fazer Ata de Registros de Preços "SRP":
- I) Quando for mais conveniente que a aquisição demande entrega ou fornecimento parcelado"
- a) Custo de Armazenagem: Para armazenar todos os equimentos até a instalação em suas respectivas Unidades demandaria a locação de espaço durante todo o periodo, gerando gastos consideraveis e desnecessários;
- b) Perda da garantia: Todos os equipamentos que possuem algum tipo de tecnologia devem ser adiquiridos e colocados imediatamente em uso para certificar de que estão perfeitos e não possuem qualquer falha ou defeitos de fabricação, o armazenamento fará com que os equipamentos passem parte ou a integralidade do tempo da garantia parados, o que causaria perda parcial e/ou total dos produtos;
- c) Danos ao equipamentos: Em razão das características e dos locais de armazenamento, os equipamentos podem ser danificados, pela existencia da possibilidade de roedores destruirem as embalagens, fiação, excesso de poeira, e umidade que podem a vir danificar os aparelhos mesmo antes de serem utilizados;
- d) Risco de não utilização: Quando os equipamentos são adquiridos com antecedencia há o risco de que o mesmo possa acabar sem utilização, caso haja algum problema com os outros processos que correm em paralelo para o mesmo Projeto. Nesse cenario se houver a impugnação de uma obra, pode-se passar vários meses até a resolução da inconfomidade e/ou até mesmo o cancelamento do Projeto o que tornaria o equipamento adqurido uma perda de recurso:
- e) Custos Financeiros: Aquisição de equipamentos de uma única vez faz com que a Instituição tenha que desenbolsar uma voloputuosa quantia de recursos, o que caracteriza perda financeira, pois poderia estar rendendo dividendos (recursos) em aplicações até o momento de sua efetiva necessidade de compra.
- f) Economia Processual: Devido aos prazos e limites exigidos por lei, os processos aquisitivos no Sistema SFIEMT podem durar 60 dias (modalidade convite) e até 210 dias (modalidade concorrencia), o que demandaria esforços e atividades de vários setores além daquele responsavel pelas Aquisições/Licitações. Esse grande numero de procedimentos e pessoas envolvidas em cada processo torna dispendioso e relativamente moroso, razão pela qual a criação e disponibilização de uma Ata de Registro de Preços para as aquisições acaba por propiciar senssíveis
- demonstram que a criação de uma Ata de Registro de Preços, é possível bem desejável para assegurar a melhor aplicação possivel dos recursos financeiros, destacando ainda o necessidades contidas neste Termo de Referencia fazem parte do Plano Diretor de Investimentos/SESI/2021. 2.5 As argumentações acima demonstram que a criação de uma Ata de Registro de Preços, é possível bem como como desejável para assegurar a melhor aplicação possível dos recursos financeiros, destacando ainda que as

Assistante de Apolo Testino de Gernoi de Louis de Cruh II nr. Gernoi de Louis de Cruh II nr.

SMOTA: "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Shareponte." Apos mente será considerado cópia controlada quando acessado via Shareponte. Apos mente será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão de Unidade Corporativa" Unidade Corporativa"



SUPF	RIMEN	TOS-F	F-016

Folha Revisão Vigência: 2 de 6 07 14/09/2020

3. DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E QUANTIDADES **NECESSÁRIAS:**

3.1 - Conforme Anexo 1-A - DESCRIÇÃO TÉCNICA - DISTRIBUIÇÃO - UNIFICADA

4. PRAZOS:

4.1. Prazo de execução/entrega/montagem/treinamento:

- 4.1 Prazo de entrega dos Equipamentos:
- 4.1.1 O prazo de entrega dos equipamentos referente aos lotes lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 será até 30 dias corridos, contados a partir da assinatura da empresa Contratada no Instrumento Contratual;
- 4.1.2 Os equipamentos serão entregues nas Unidades do SESI, obedecendo os horarios de funcionamento (matutino/vespertino), exeções nos horários das entregas, poderão ocorrer desde que previamente agendada com a Unidade SESI
- 4.1.3 Os endereços dos Locais das entregas dos equipamentos estão elencados no ANEXO 1-A deste Termo de Referencia:
- 4.1.4 As entregas sendo executadas via transportadora e/ou pelo próprio representate da Empresa que ganhou o certame, deverão obrigatoriamente deixar os equipamentos diretamente no local escolhido pelo representante da Unidade SESI responsável pelo recebimento.
- 4.1.5 Os prazos que trata os itens 4.1.1 . poderão ser prorrogados mediante acordo formal entre as partes.

5. CONDIÇÕES:

5.1. Condições da Proposta de Preços:

5.1.1. A proposta de preços deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, ser composta por todos os custos necessários ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, exceto aqueles que estiverem expressamente indicados como responsabilidade do CONTRATANTE.

5.2. Condição da Habilitação Especifica:

- 5.2.1 Condições legais necessárias para a contratação (certificação, atestado de capacidade técnica):
- 5.2.2 É desejável que a empresa apresente juntamente com a proposta comercial os materiais informativos do equipamento, tais como: literatura técnica produzida pelas fabricantes, catálogos, prospectos, folders, manual técnico, etc., sejam em original ou qualquer processo de cópia perfeitamente legível, devem possuir o endereço da web site do fabricante, sendo que os mesmos não poderão ser montados, preferencialmente em língua portuguesa.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 6.1. Obrigações e responsabilidades da Contratada (detalhar como será prestado o servico/entregue o produto):
 - 6.1.2 DO TRANSPORTE:
- 6.1.2.1 A CONTRATADA será responsável por todas as despesas com transporte, seguro de frete e entrega efetiva dos equipamentos elencados nos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do ANEXO 1-A deste Termo de Referencia:
- 6.1.2.2 Os equipamentos deverão ser transportados em embalagens apropriadas, de forma a garantir a adequada resistência e preservação dos itens durante o transporte até sua destinação final.

6.1.3 - DAS ENTREGAS:

- 6.1.3.1 Todos os equipamentos deverão atender rigorosamente as especificações técnicas descritas no ANEXO I A deste Termo de Referencia:
- ©©NTRATANTE; 6.1.3.2 - A entrega dos equipamentos fora das especificações indicada implicará na recusa por parte do



SUPRIMENTOS-FF-016

Folha Revisão Vigência: 3 de 6 07 14/09/2020

pedido de fornecimento dos equipamentos e demais características que as identifiquem e as qualifiquem;

- 6.1.3.4 As embalagens dos equipamentos, se originais do mesmo fabricante deverão conter o selo de garantia e do fabricante, o selo da empresa distribuidora e o número do lote em conformidade a legislação em vigor.
- 6.1.3.5 No que tange as entregas os itens deverão estar embalados e lacrados conforme padrão do fabricante impedindo estrago, dano, assolação, danificação, vazamentos, contaminações, protegendo o equipamento durante o transporte e armazenamento;
- 6.1.3.6 Nas embalagens destes equipamentos deverão conter a quantidade do volume, data de fabricação, prazo de validade ou apenas data final de validade, nome do fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação;
- 6.1.3.7 Considerando o tamanho e peso dos equipamentos descritos nos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 as entregas deverão ser agendadas com antecedencia diretamente com o Gestor de cada Unidade, relacionada no ANEXO 1-A desta TR.
- 6.1.4 DA GARANTIA/TROCA/DEVOLUÇÃO:
- 6.1.4.1 A Empresa deverá apresentar Garantia:
- 6.1.4.2 Os equipamentos elencados no ANEXO 1-A desta TR deverão apresentar garantia total de funcionamento incluindo defeitos de fabricação de, no minimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega efetiva dos mesmos;
- 6.1.4.2 A garantia oferecida deverá abranger todos os componentes dos equipamentos fornecidos;
- 6.1.4.3 Os acidentes que porventura ocorram no transporte/entrega dos equipamentos ainda, os fatos de que resultem a destruição ou danificação, inclusive os atrasos atribuídos exclusivamente ao FORNECEDOR, mesmo que decorram de caso fortuito ou de força maior, são de responsabilidade integral do mesmo, devendo o FORNECEDOR realizar o pagamento de todos os ônus decorrentes deste fato;
- 6.1.4.4 O FORNECEDOR deverá atender ao PEDIDO DE DEVOLUÇÃO/TROCA/SUBSTITUIÇÃO, estando em desacordo com as especificações bem como quando apresentar defeito de fabricação e outras falhas de funcionamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de solicitação ou da notificação, sem qualquer custo ao SESI, durante o período de vigência da garantia;
- 6.1.4.5 O FORNECEDOR deverá comunicar a contratante formalmente e com antecendência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impossibilidade de atender a qualquer dos prazos referentes a substituição e/ou troca do equipamento ofertado, apresentando as devidas justificativas para analise e providencias;
- 6.1.4.6 O FORNECEDOR deverá providenciar o atendimento inicial dos serviços de assistência técnica quando houver, no local onde os equipamentos foram entregues, em no máximo 24 (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação do SESI, durante a vigência do período de garantia;
- 6.1.4.7 Responsabilizar-se pelos custos com fretes, mão de obra, encargos e outros, quando for necessário a movimentação dos equipamentos do local onde o mesmo foi inicialmente entregue, para o local que tenha sido indicado como assistência técnica autorizada e/ou devolução.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 7.1 Receber provisoriamente os equipamentos, tendo um prazo de 5 (cinco) dias uteis para conferência e recebimento efetivo através da equipe técnica ou preposto designado para tal;
- (3.8 Comunicar formalmente a CONTRATADA quanto a ocorrencia de defeitos ou vicios incluidos na garantia dos seguipamentos e produtos;
- Receber efetivamente os equipamentos e produtos, inclusive em relação aos aspectos visuais cedificando de que o mesmo encontra-se em perfeitas condições de uso e que atende as especificação exista de productiva de productiva de controlada quando acessado via Sharepoint. Aposta productiva de salvo

NOTA: "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Apósción desso du salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"

Assistente Can



SUPR	IMENTO	S-FF-016	
" alla a	Towis	/ \ \ /: - 0 =	

Folha Revisão Vigência: 4 de 6 07 14/09/2020

como certificar no verso da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA e encaminha-la para providências quanto ao pagamento;

- 7.4 A recusa dos equipamentos caberá nas seguintes hipóteses:
- a) Se apresentarem vício de qualidade ou impropriedade;
- b) Se o fornecimento ocorrer em desacordo com o requisitos obrigatório elencados no 6.1.3 deste deste Termo de Referencia;
- c) Se a Nota Fiscal com especificação e quantidade estiver em desacordo com o Termo de Referência e o Instrumento Contratual.

8. INFORMAÇÕES QUANTO AO PAGAMENTO:

8.1. Forma de pagamento:

- 8.1.1. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência;
- 8.1.2. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores do Sistema FIEMT, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;
- 8.1.2 No corpo da Nota Fiscal a empresa CONTRATADA deverá indicar os dados bancarios para deposito ou, caso não o faça, deverá indicar em outro documento.

8.2. Prazo e Condições de pagamento (Mensal, Parcelado, Anual):

- 8.2.1 Os prazos e condições de pagamento estão dispostos serão tratados da seguinte forma:
- 8.2.1.1 Referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05 , 06 e 07 pagar 100% (cem por cento) do valor em até 20 (vinte) dias corridos após a entrega;

8.3. Documentos para pagamento (Nota Fiscal, Fatura, Relatórios):

- 8.3.1. Para efetivação dos pagamentos, deverão ser apresentados junto ao faturamento os seguintes documentos:
- a) Nota Fiscal ou fatura dos Equipamentos entregues
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de Regularidade Fiscal Perante ao FGTS
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Certidão Negativa de Débitos Perante Fazenda Estadual
- f) Certidão Negativa de Débitos Perante a Fazenda Municipal

8.4. Dados para Faturamento:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UNIDADE (Ex. SESI DR)	ENDEREÇO
03.819.157/0001-31	SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	SESI -DR (GERENCIA DE MARKETING)	AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA Nº 4193 COMPLEMENTO: EDIF FIEMT BAIRRO/DISTRITO; CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO CEP: 78.049-940 MUNICÍPIO: CUIABA - MT
03.819.157/0015-37	SESI - SERVICO SOCIAL DA	ESCOLA DE EDUCAÇÃO	AV OATOMO CANAVARROS №

NOTA: "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impressodatas for em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Quelta de Sesi e Senai MT SESI E SENAI MT



SUPRIMENTOS-FF-016

Folha Revisão 5 de 6 07

Vigência: 14/09/2020

ALEMAN E-MANAGEMENT AND ADDRESS AND ADDRES	Hindustribactus		5 de 6 07 14/09/2020
	INDUSTRIA	BASICA LEONOR BARRETO FRANCO	1079-A BAIRRO/DISTRITO: BELA VISTA CEP ; 78.050-568 MUNICÍPIO : CUIABA - MT
03.819.157/0006-46	SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	SESI CAT SINOP	AV DOS JACARANDAS № 3100 BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL. CEP 78.557-094 MUNICÍPIO: SINOP -MT.
03.819.157/0011-03	Aprovação da Codedana	050100504105	MONIOFIO, SINOF-MIT.
	SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	SESI SST SAUDE	R MAJOR ARNALDO DE MATTOS CABRAL Nº 568
			COMPLEMENTO: SALA 01 BAIRRO/DISTRITO: DUQUE DE CAXIAS
			CEP: 78.043-266 MUNICÍPIO: CUIABA - MT
03.819.157/0009-99	SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	SESI CAT RONDONOPOLI S	R ADEMIR DE JESUS RIBEIRO Nº 3147
			BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITARIO CEP78.750-340 MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS - MT
03.819.157/0005-65	SESI - SERVIÇO SOCIAL DA	SESI ESCOLA VARZEA	AV DOM ORLANDO CHAVES Nº
	INDUSTRIA	GRANDE	1089 BAIRRO : MANGA CEP : 78.115-800 MUNICÍPIO : VARZEA GRANDE-MT

9. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

9.1 - O Local de execução e entrega estão elencados no ANEXO 1-A deste Termo de Referencia.

10. LANÇAMENTO DE DESPESA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Centro de Custo: 13.01.12.02.05 - Gerencia de Infraestrutura e Obras.

Item Contábil: 21.3.07.10.01.01.18 - Manutenção Tecnológica.

MILSON LUIZ DA SILVE GERENTE GERENCIA INFRAESTRUTURA E ORIGINA SESI E SENAI MA

Assistante de Roll de Constant de Constant



SUPRIMENTOS-FF-016

Folha Revisão Vigência: 6 de 6 07 14/09/2020

11. AQUISIÇÃO COM VERBA DE CONVÊNIO? NÃO Indicar dados do Convênio:

12. ANEXOS (planilhas, modelos, layouts, etc.):

Gerenc SESI 8 SENTI Variance Intrasperation

12.1 - ANEXO 1-A - DESCRIÇÃO TÉCNICA - DISTRIBUIÇÃO - UNIFICADA

Local e Data: Cuiabá/MT, 26/08/2021

Elaborado por:

Aprovação da Coordenação/Gerência:

Assinatura e Carinto

GERENTE GERENTE GERENGENERAL MIT SESI E SENAI MIT